

Decisão Requisição nº 1546/2025.

Autorizo a dispensa de licitação com base no Art. 74, III, E, da Lei nº 14.133/21, por estar evidenciado por meio da justificativa anexa por parte da Secretaria da Saúde no processo administrativo nº 20.140/2025, para contratação de clínica para internação compulsória da paciente A.P.M.A conforme determinação judicial secretaria de saúde.

PALÁCIO PONCHE VERDE, em 08 de outubro de 2025, 180º da Paz do Ponche Verde, 153º da Emancipação Política.

DIEGO DA ROSA CRUZ,
PREFEITO DE DOM PEDRITO.